



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 142/2024 - ALEXANDRE CARLOS PERES - Altera a Lei nº 4.715, de 08 de julho de 2005, que "Insere no Calendário Oficial do Município a Feira da bondade da APAE de Indaiatuba".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/12/2024
Unidade de Origem	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2024.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Altera a Lei nº 4.715, de 08 de julho de 2005, que
“Insera no Calendário Oficial do Município a
Feira da bondade da APAE de Indaiatuba”.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 4.715, de 08 de julho de 2005, que “Insera no Calendário Oficial do Município a Feira da bondade da APAE de Indaiatuba”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Insera no Calendário Oficial do Município a ‘Feira da Somos do Bem’”. (NR)

“Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município a ‘Feira da Somos do Bem’, a ser realizada anualmente entre a última semana de novembro e a primeira semana de dezembro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 28 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de Freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO